

São José, 24 de junho de 2021.

A

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA

Ref. Solicitação de Repactuação pela CCT 2020 SINDIRÁDIO, CCT 2019 SINTTEL e CCT 2021 SEAC/RS do CT 22/2021 – serviços continuados apoio administrativo e técnico em atividades auxiliares nas dependências da UFCSPA.

Prezados Senhores,

Conforme cláusulas do contrato em questão, e mediante os Registros das Convenções Coletivas de Trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego, solicitamos a repactuação do respectivo valor contratual, conforme abaixo:

- SEAC/RS

1 – O reajuste no salário-base das categorias de asseio e conservação é de **5,00% (cinco vírgula zero por cento)** a partir de 01/01/2021, conforme Cláusula Sexta, relativo ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021”.

2 – (...) Vale alimentação fornecido nos moldes do PAT, com desconto do funcionário de 19%, nos valores de:

a) **R\$ 18,20** (dezoito reais e vinte centavos) para os empregados que cumprem jornada diária de trabalho SUPERIOR a 6 (seis) horas;

b) **R\$ 9,10** (nove reais e dez centavos) para os empregados que cumprem jornada diária de trabalho INFERIOR a 6 (seis) horas;

3 – O Plano de Benefício Social e Familiar não sofreu alteração, ficando em **R\$ 15,62** (quinze reais e sessenta e dois centavos).

- SINTTEL/RS

1 – O reajuste no salário-base das categorias é de **2,05% (dois vírgula zero cinco por cento)** a partir de 01/06/2020, conforme Cláusula Quarta, relativo ao período de 01/06/2020 a 31/05/2021”.

2 – (...) Vale alimentação fornecido nos moldes do PAT, com desconto do funcionário de 10%, nos valores de:

a) **R\$ 15,30** (quinze reais e trinta centavos) para os empregados que cumprem jornada diária de trabalho SUPERIOR a 6 (seis) horas;

b) **R\$ 13,10** (treze reais e dez centavos) para os empregados que cumprem jornada diária de trabalho INFERIOR a 6 (seis) horas;

- SINDIRÁDIO/RS

1 – O reajuste no salário-base das categorias é de **4,77% (quatro vírgula e setenta e sete por cento)** a partir de 01/11/2020, conforme Cláusula Quarta, relativo ao período de 01/11/2020 a 31/10/2021”.

Assim sendo, a partir de 21 de Junho de 2021, data de início do Contrato, o valor contratual MENSAL passará:

	De:	Para:
UFCSPA – 22/2021	R\$ 150.833,30	R\$ 158.341,16

Os efeitos financeiros desta repactuação devem incidir a partir da data em que a CCT 2021 passou a vigor, por isso solicitamos que seja cumprido o disposto na Instrução Normativa 05/2017, em seu Art. 57, Parágrafo 3º, que diz:

IN 05/2017 – MPDG

§ 3º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Caso haja morosidade na análise do nosso pedido de repactuação, e o prazo acima estabelecido seja atingido, incidirão sobre os valores contratuais repactuados, multa e juros estabelecidos em Cláusula Contratual.

Certos de vossa compreensão, permanecemos à disposição,

Atenciosamente,

PL KATIA MOSER
TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA
ADMINISTRADOR
Katia Moser
Gestão de Contratos

Anexos:

- 1 – Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 2 – Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 – SEEAC/RS;
- 3 – Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 – SINTTEL;
- 4 – Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 - SINDIRÁDIO.